



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 492, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 500.055,50 (Quinhentos mil, cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 500.055,50 (Quinhentos mil, cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0017.2.897	33903900	005	225.617,91
02.3101.12.361.0017.2.897	33903000	005	25.000,00
02.3101.12.361.0013.2.136	33903000	020	228.612,71
02.3101.12.361.0013.2.136	33903000	021	5.512,50
02.3101.12.361.0013.2.136	33903000	017	15.312,38
		TOTAL	500.055,50

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.3101.12.361.0017.2.897	33903900	000	250.617,91
02.3101.12.361.0013.2.136	33903000	000	249.437,59
		TOTAL	500.055,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de dezembro de 2015.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito